

LEI N.º 1044/87

Dispõe sobre denominação de Unidade escolar e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA – CE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de – RAUL COELHO DE ALENCAR, a escola de 1º grau que está sendo edificada pela Municipalidade, no bairro Vila Santo Antônio, desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – CE, 24 de novembro de
1987.

João Hilário Coelho Correia
PREFEITO MUNICIPAL